

LEI MUNICIPAL Nº. 1.165, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Aplica revisão geral anual e concede reajuste aos vencimentos mensais dos servidores da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Aplica-se aos vencimentos mensais dos servidores da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS revisão geral anual, nos termos do art. 37, inc. X, parte final, da Constituição Federal, no percentual de 3,27% (três vírgula vinte e sete por cento), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, considerado no período de dezembro de 2018 a novembro de 2019.

Artigo 2º - Além da revisão anual geral prevista no artigo anterior, concede-se aos servidores da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS reajuste no percentual de 1,73% (um vírgula setenta e três por cento) sobre seus respectivos vencimentos.

Artigo 3º - Altera-se as tabelas constantes do Anexo III da Lei Municipal nº 1.123, de 17 de abril de 2019, que instituiu o Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal, as quais passarão a constar conforme o Anexo I desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo, no entanto, seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2020.

Artigo 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.



PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal



**ANEXO DA LEI Nº 1.165/2019
ALTERA A TABELA DE VENCIMENTOS CONSTANTE NO ANEXO – III DA LEI MUNICIPAL
Nº 1.123/2019**

**ANEXO – III
TABELA DE VENCIMENTOS**

Salário Cargos Comissionados

Símbolo	Vencimento-base	Representação		Total
DSCM-SG-100	R\$ 3.628,52	100%	R\$ 3.628,52	R\$ 7.257,04
DSCM-PJ-100	R\$ 3.628,52	100%	R\$ 3.628,52	R\$ 7.257,04
DSCM-F-200	R\$ 3.628,52	80%	R\$ 2.902,82	R\$ 6.531,34
DSCM/A-200	R\$ 2.757,35	60%	R\$ 1.654,41	R\$ 4.411,76
DSCM/L-200	R\$ 2.757,35	60%	R\$ 1.654,41	R\$ 4.411,76
ASPA	R\$ 2.094,15	30%	R\$ 628,24	R\$ 2.722,39
ASEP	R\$ 2.094,15	30%	R\$ 628,24	R\$ 2.722,39

Salários Cargos Efetivos

Símbolo	Vencimento-base
ADV	R\$ 4.058,24
CO	R\$ 4.058,24
CCI	R\$ 4.058,24
AC	R\$ 4.058,24
ASIM	R\$ 2.078,76
STOCM-AG	R\$ 2.078,76
STOCM-AL	R\$ 2.078,76
STOCR	RS 1.239,38
AGSE	R\$ 1.131,91
ASG	R\$ 1.157,73
MOPA	R\$ 1.808,42

**Quadro de progressão**

	Padrão →						
Classe ↓	Anos ↓	I	II	III	IV	V	VI
A	0 a 3	4.058,24	2.078,76	1.239,38	1.808,42	1.131,91	1.157,73
B	3 a 5	4.261,15	2.182,70	1.301,35	1.898,84	1.188,51	1.215,62
C	5 a 7	4.474,21	2.291,83	1.366,42	1.993,78	1.247,93	1.276,40
D	7 a 9	4.697,92	2.406,42	1.434,74	2.093,47	1.310,33	1.340,22
E	9 a 11	4.932,92	2.526,75	1.506,47	2.198,15	1.375,84	1.407,23
F	11 a 13	5.179,46	2.653,08	1.581,80	2.308,05	1.444,64	1.477,59
G	13 a 15	5.438,43	2.785,74	1.660,89	2.423,46	1.516,87	1.551,47
H	15 a 17	5.710,35	2.925,02	1.743,93	2.544,63	1.592,71	1.629,04
I	17 a 19	5.995,87	3.071,28	1.831,13	2.671,86	1.672,35	1.710,49
J	19 a 21	6.295,66	3.224,84	1.922,69	2.805,45	1.755,96	1.796,02
K	21 a 23	6.610,45	3.386,08	2.018,82	2.945,73	1.843,76	1.885,82
L	23 a 25	6.940,97	3.555,39	2.119,76	3.093,01	1.935,95	1.980,11
M	25 a 27	7.288,02	3.733,15	2.225,75	3.247,66	2.032,75	2.079,12
N	27 a 29	7.652,42	3.919,81	2.337,04	3.410,05	2.134,39	2.183,07
O	29 a 31	8.035,04	4.115,80	2.453,89	3.580,55	2.241,10	2.292,23
P	31 a 33	8.436,79	4.321,59	2.576,58	3.759,58	2.353,16	2.406,84
Q	33 a 35	8.858,63	4.537,67	2.705,41	3.947,55	2.470,82	2.527,18



Composição dos Padrões

Padrão	Cargos
I	Advogado, Contador, Coordenador de Controle Interno e Analista de Comunicação
II	Agente Administrativo, Almoхарife e Assessor de Informática
III	Recepcionista
IV	Motorista
V	Agente de Segurança
VI	Artífice de Serviços Gerais

.....”